Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Hugo Fernando de Souza Atayde

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026 ANO XXXIII ◆ ANANINDEUA ◆ PARÁ Nº 4872

N E S T A E D I Ç Ã O

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.963 E 3.964 (Tornar sem efeito e exoneração) ...Pág. 3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Exoneração e férias) .....Pág. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVÍDA .....Pág. 4
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – SEMCAT/PMA .....Pág. 4
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Pregão eletrônico SRP nº 016.2/2026 - SEMCAT/PMA) .....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÕES CME/CP Nº 027 A 031/2026 (Renovação de Autorização De unidades escolares) .....Pág. 4 - 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA (Designação) .....Pág. 7
EXTRATO DE CONTRATO .....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....Pág. 7, 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PORTARIA (Substituição, tornar sem efeito) .....Pág. 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL PENALIDADE Nº 008/2026 JARI-I e JARI-II .....Pág. 8 - 11

PODER EXECUTIVO

Vice-Prefeito
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
JOAO ELTON SILVA NUNES
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controlador Geral do Município
LUCAS LOPES AMARO
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidor Geral do Município
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretário Municipal de Direitos Humanos
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE
Secretário Municipal de Habitação
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretária Municipal da Juventude
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretária Municipal de Lazer e Turismo
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Diretor Presidente da Agência Municipal Reguladora de Água e Esgoto de Ananindeua
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB – Presidente
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC – 1º Secretário
NICELENA RUFFEIL DA SILVA – 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) – PODEMOS – 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FÊNIX) - REPUBLICANOS – 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA – PDT
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) – PODEMOS
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) – PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) –REPUBLICANOS
MARCO AURÉLIO BALDEZ FARIAS – PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) – PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) – MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) – PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO – PV

Diário Oficial
Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE
JOAO ELTON SILVA NUNES
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140
CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**
LUCAS LOPES AMARO – CONTROLADOR GERAL
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE**
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO **– OGM**
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA – Ouvidor
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO – **SEMAD**
ARLINDO PENHA DA SILVA – SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **– SECULT**
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – **SECDH**
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – **SEMC+**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS **–** Secretário Extraordinário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – **SEMES**
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário
Av. Zacarias de assunção, n°. 74,
CEP: 67030-180, bairro: centro, Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
THIAGO FREITAS MATOS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Serviço de Atendimento ao Contribuinte – Endereço**:** BR-316, km 04, nº 4.500, Coqueiro, Ananindeua/PA, Shopping Metrópole, 1º piso.
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE - Secretária
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br/ sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – **SEJUVE**
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – **SELTUR**
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária
Av. Magalhães Barata n° 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: **sema.gab@ananindeua.pa.gov.br**
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águida nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEÃO- Secretário
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – **SEMPA**
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO – Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – **SEPDEC**
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
E-mail: defesacivil@anindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – **SESAN**
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.
Cel: (91) 99346-1390
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**
DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – **SESDS**
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – **SEURB**
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO - Secretário
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06
FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL "PARQUE VILA MAGUARY"
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANINDEUA – ARMAN
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO - Diretor Presidente

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
Cel: (91) 98406-9956
E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
JOSÉ DE NAZARÉ SOUZA LEAL – Comandante Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – FMEA
CRISTIAN LILIAN VILHENA DE MORAES – PRESIDENTE
RUA MAGALHÃES, Nº 26, BAIRRO: GUANABARA CEP: 67.010-570
CEL.: (91) 998062-9690/98293-2055
E-MAIL: FMEANANINDEUA@GMAIL.COM

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250-
Tel.:(91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraiso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail. ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA– PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
ARIOSNALDO SILVA DA SERRA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM
LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
ROSINEIDE MARQUES DA SILVA – PRESIDENTE.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR– PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
ABIMAEL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
Rod Cidade Nova V, Trav.WE 62, º 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos n° 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – COMSEPA
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Presidente
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.963, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre tornar sem efeito a designação de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes no artigo 70,inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº 0942, de 04 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a designação da servidora KAMILLA NAYARA COSTA TAVARES, matrícula nº 33290-9/1, para exercer, em substituição à titular, o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 27 de agosto de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 3.964, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Juventude de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº 0942, de 04 de abril de 1990.

D E C R E T A :

Art. 1º EXONERAR o Agente Político KLEBER SOARES RODRIGUES matrícula funcional nº 46380-9/1, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Juventude de Ananindeua.

Art. 2º Este Decreto retroage entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 27 de agosto de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.001.GP.PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ n°. 29.040.435/0001-41, com sede na AV. Magalhães Barata n°. 1515, BR 316, KM08, Bairro Centro, Ananindeua – PA.

CONTRATADA: DJANIRA DE AZEVEDO REIS, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 576.751.802-59 e portadora da Carteira de Identidade nº 3354998-SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Visconde de Souza Franco, nº 1114, Apt. 1503, Bairro Reduto, Belém/PA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 2021.001.GP.PMA**, visando assegurar a continuidade da execução dos serviços contratados, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **1º de julho de 2026** e término em **1º de julho de 2027.**

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 172.015,56 (cento e setenta e dois mil, quinze reais e cinquenta e seis centavos)** e ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 0412200152370 APOIO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa: 339036 OUTROS SERVIÇOS DDE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Subelemento: 3390361400 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor reservado para o exercício de 2026: R$ 86.007,78 (oitenta e seis mil, sete reais e cinquenta e setenta e oito centavos)

Valor reservado para o exercício de 2027: R$ 86.007,78 (oitenta e seis mil, sete reais e cinquenta e setenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

JOÃO ELTON SILVA NUNES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.192. DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora REGINA CACILDA BRAGA BARBOSA, matrícula funcional nº 68470-8/1, ocupante do cargo de Agente de Núcleo, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 27 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5.193, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA DE LOURDES DE LIMA SAMPAIO, matrícula funcional nº. 46041-9, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-08, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Ananindeua (PA), 27 de agosto de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, reconheço a dívida do exercício anterior (DEA) no valor total de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), referente à 4º PARCELA do processo de aluguel social, cujo a beneficiária é **BIANCA CAROLINA DE ARAÚJO NAHUM**, conforme O processo nº 1.474/2025.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 24 de Agosto de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, reconheço a dívida do exercício anterior (DEA) no valor total de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), referente à 5º PARCELA do processo de aluguel social, cujo a beneficiária é BIANCA CAROLINA DE ARAÚJO NAHUM, conforme O processo nº 1.474/2025.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 24 de Agosto de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, reconheço a dívida do exercício anterior (DEA) no valor total de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), referente à 6º PARCELA do processo de aluguel social, cujo a beneficiária é BIANCA CAROLINA DE ARAÚJO NAHUM, conforme O processo nº 1.474/2025.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 24 de Agosto de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social FMAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026 – SEMCAT/PMA

Autorizo a Dispensa Simplificada de Licitação n° 003/2026-SEMCAT/PMA, oriunda do Processo n° 9.737 – 1DOC, para a contratação da empresa ROSIMEIRE XAVIER GOMES, inscrita no CNPJ N° 62.784.175/0001-94, com sede Travessa WE 23, n° 241, CONJ CIDADE NOVA II, Bairro:Cidade Nova, Ananindeua - PA, CEP: 67.130-510, no valor total de R$ 64.165,00 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais), referente ao objeto: Contratação de Empresa Especializada na locação de vestido para evento "Baile de Debutante", a Fim de Atender as Necessidades Desta Secretaria Municipal Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
Os recursos orçamentários necessários para atender à despesa acima mencionada constarão conforme a seguir especificado:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Órgão: 10 Sec. Mun. de Ação Social
Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Ação Social
Funcional Programática: 0812200152567 - GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO EMAS
Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Sub-Elemento: 3390399900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Ananindeua, 10 de agosto de 2026.

Francilda Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026 – SEMCAT/PMA

A Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social E Trabalho resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação n° 003/2026-SEMCAT/PMA, para a Contratação de Empresa Especializada na locação de vestido para evento "Baile de Debutante", a Fim de Atender as Necessidades Desta Secretaria Municipal Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no R$ 64.165,00 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais).

Ananindeua, 10 de agosto de 2026.

Francilda Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016.2/2026 - SEMCAT/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS QUE ATENDAM OS CRITÉRIOS NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE EXIGIDOS, DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ESPONTÂNEAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa TOP COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.014.128/0001-87, no valor total de R$ 4.134.514,80 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e catorze reais e oitenta centavos).

Ananindeua/PA, 27 DE AGOSTO DE 2026
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Homologadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 027, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da **EMEF João Rafael Cardoso Teixeira, pelo período de 05 (cinco) anos**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; pela Lei Complementar n.º 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação; pela Lei n.º 2.153/2005, que organiza o Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA), bem como, os Decretos: n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III; e n.º 2.887, de 16 de abril de 2025 e demais normas complementares do SMEA,

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 077/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CBIC), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME n.º 016/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 25 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno (CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA);
CONSIDERANDO que os critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042 de 22 de dezembro de 2022, para a

regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **EMEF João Rafael Cardoso Teixeira**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) para a **EMEF João Rafael Cardoso Teixeira**, situada à Avenida Ricardo Borges, n.º 2001, Bairro Guanabara, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.110-290, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 016/2026 - CME/EMEF João Rafael Cardoso Teixeira**, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante à apresentação de documentação comprobatória que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.
I – o período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **25 de agosto de 2026** a **25 de agosto de 2031,** observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – o Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, em até 25.04.2031** (vinte e cinco de abril de dois mil e trinta e um).
III – ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEF João Rafael Cardoso Teixeira** no prazo de 23 de março de 2026 a 25 de agosto de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.
Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEF João Rafael Cardoso Teixeira**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso (TC), assinado entre as partes.
Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.
Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade de Ensino, devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do **anexo único do Termo de Compromisso n.º 016/2026**, sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!
Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.
Ananindeua/PA, 25 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 028, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Pré – Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), da **EMEF Eduarda Teixeira Pereira, pelo período de 05 (cinco) anos,** e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; pela Lei Complementar n.º 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação; pela Lei n.º 2.153/2005, que organiza o Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA), bem como os Decretos n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III; e n.º 2.887, de 16 de abril de 2025 e demais normas complementares do SMEA,
CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 084/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CBIC), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME n.º 019/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 25 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno (CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA);
CONSIDERANDO que os critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042, de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **EMEF Eduarda Teixeira Pereira**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Pré – Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) para a **EMEF Eduarda Teixeira Pereira,** situada à Rua José Marcelino de Oliveira, n.º 331, Bairro Centro, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67030-170, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 017/2026 - CME/EMEF Eduarda Teixeira Pereira**, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante à apresentação de documentação comprobatória que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.
I – o período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **25 de agosto de 2026** a **25 de agosto de 2031,** observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.
II – o Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, em até 25.04.2031** (vinte e cinco de abril de dois mil e trinta e um).
III – ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEF Eduarda Teixeira Pereira** no prazo de 23 de março de 2026 a 25 de agosto de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.
Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEF Eduarda Teixeira Pereira**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso (TC), assinado entre as partes.
Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.
Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade de Ensino, devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de Controle e Acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do **anexo único do Termo de Compromisso n.º 017/2026**, sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!
Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.
Ananindeua/PA, 25 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 029, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré – Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da **EMEIF Mãos Cooperadoras, pelo período de 05 (cinco) anos,** e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; pela Lei Complementar n.º 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação; pela Lei n.º 2.153/2005, que organiza o Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA), bem como os Decretos n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III; e n.º 2.887 de 16 de abril de 2025 e demais normas complementares do SMEA,

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP nº. 086/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara Bicameral (CBIC), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer

CME n.º 020/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 25 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CME/CP n.º 035/2025, aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária do Conselho Pleno (CP), realizada em 16 de dezembro de 2025, sobre a necessidade de adequação administrativa frente às exigências constantes dos Artigos 4º, 14, 18, 19, 20 e 50 da Resolução CME/CP n.º 005, de 27 de abril de 2017, que estabelece normas para regulação e avaliação de instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA).

CONSIDERANDO que os critérios de flexibilização serão aplicados às 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, submetidas ao procedimento simplificado, conforme Resolução n.º 042, de 22 de dezembro de 2022, para a regularização do seu Ato Administrativo Autorizativo, e que cumpriram o prazo estabelecido para a instrução de um novo processo, junto ao CME/Ananindeua, no que se inclui a **EMEIF Mãos Cooperadoras**, que se encontrava tramitando na Câmara Bicameral do CME/Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré – Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) para a **EMEIF Mãos Cooperadoras,** situada na Passagem São Pedro, n.º 100, Bairro Coqueiro, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.113-320, pelo **período de 5 (cinco) anos**, **com as recomendações constantes do anexo único do Termo de Compromisso (TC) n.º 018/2026 - CME/EMEIF Mãos Cooperadoras**, que descreve as pendências documentais e de estrutura física, para que sejam sanadas dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante à apresentação de documentação comprobatória que evidencie as providências adotadas e as dificuldades enfrentadas para a sua solução.

I – o período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **25 de agosto de 2026** a **25 de agosto de 2031**, observando o Art. 5º da Resolução CME/CP n.º 035/2025.

II – o Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo **iniciar a instrução de um novo processo com no mínimo 120 (cento e vinte) dias, antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, em até 25.04.2031** (vinte e cinco de abril de dois mil e trinta e um).

III – ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEIF Mãos Cooperadoras**, no prazo de 23 de março de 2026 a 25 de agosto de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEIF Mãos Cooperadoras**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo, e conforme o Termo de Compromisso (TC), assinado entre as partes.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade de Ensino, devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido, em especial, o saneamento das pendências constantes do **anexo único do Termo de Compromisso n.º 018/2026**, sob pena de suspensão do Ato Autorizativo a que se refere esta Resolução, com abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Ananindeua/PA, 25 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 030, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Pré - Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da **EMEF Vereador Manoel Fernandes de Oliveira, pelo período de 05 (cinco) anos**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; pela Lei Complementar n.º 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação; pela Lei n.º 2.153/2005, que organiza o Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA), bem como os Decretos n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III; e n.º 2.887, de 16 de abril de 2025 e demais normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA).

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 149/2023, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância na Câmara de Educação Básica (CEB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizadas no Parecer CME/CP n.º 046/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 25 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da **Educação Infantil** (Pré - Escola) e do **Ensino Fundamental** (1º ao 5º ano) para a **EMEF Vereador Manoel Fernandes de Oliveira**, situada à Alameda Vila Nova, s/n.º, Cidade Nova II, bairro Coqueiro, Ananindeua (PA), CEP: 67.130-580, **pelo período de 5 (cinco) anos, com as seguintes condições:**

I - o período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **25 de agosto de 2026** a **25 de agosto de 2031.**

II – o Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo iniciar a instrução de um novo processo junto ao CME/Ananindeua**, com no mínimo 120 (cento e vinte) dias, antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, em até 25.04.2031** (vinte e cinco de abril de dois mil e trinta e um).

III – ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEF Vereador Manoel Fernandes de Oliveira** no prazo de 29 de junho de 2023 a 25 de agosto de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEF Vereador Manoel Fernandes de Oliveira**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo.

Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a **EMEF Vereador Manoel Fernandes de Oliveira** é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, bem como o saneamento das eventuais pendências documentais e de espaços físico-ambientais, conforme recomendações do Parecer CME/CP n.º 046/2026, e respaldadas nas diretrizes e normativas estabelecidas pelo CME/Ananindeua.

Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade de Ensino, devem ser registradas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido e formalizados junto ao CME/Ananindeua.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Ananindeua/PA, 25 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/CP N.º 031, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da **EMEF José Manoel Sanches de Brito, pelo período de 05 (cinco) anos**, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; pela Lei Complementar n.º 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação; pela Lei n.º 2.153/2005, que organiza o Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA), bem como os Decretos n.º 2.407, de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III; e n.º 2.887, de 16 de abril de 2025 e demais normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA).

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP n.º 023/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância na Câmara de Educação Básica (CEB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizadas no Parecer CME/CP n.º 047/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 25 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização da Educação Infantil (Pré - Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) para a EMEF Manoel José Sanches de Brito, situada à Passagem Iracema, s/n.º, bairro do Una,

Ananindeua (PA), CEP: 67.013-224, pelo período de 5 (cinco) anos, com as seguintes condições:
I - o período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **25 de agosto de 2026** a **25 de agosto de 2031.**
II – o Estabelecimento de Ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP n.º 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo iniciar a instrução de um novo processo junto ao CME/Ananindeua, **com no mínimo 120 (cento e vinte) dias, antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, em até 25.04.2031** (vinte e cinco de abril de dois mil e trinta e um).
III – ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **EMEF Manoel José Sanches de Brito**, no prazo de 27 de fevereiro de 2024 a 25 de agosto de 2026, período em que a Unidade de Ensino funcionou descoberta de Ato Administrativo Autorizativo.
Art. 2º Fica aprovado o Regimento Escolar da **EMEF Manoel José Sanches de Brito**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo.
Art. 3º Com a aprovação deste Ato, a **EMEF Manoel José Sanches de Brito**, é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, bem como o saneamento das eventuais pendências documentais e de espaços físico-ambientais, conforme recomendações do Parecer CME/CP n.º 047/2026, e respaldadas nas diretrizes e normativas estabelecidas pelo CME/Ananindeua.
Parágrafo único. Durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade de Ensino, devem ser registradas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de controle e acompanhamento do ato concedido e formalizados junto ao CME/Ananindeua.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.
Ananindeua/PA, 25 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 78/2026 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de contrato, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, **ORÇAMENTO E FINANÇAS** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores **RAFAELLA CUNHA BASTOS MATHIAS,** Diretora Administrativo**,** Matrícula nº. 29784-4, CPF: nº. 667.631.182-87 e **VITOR ALMEIDA TEIXEIRA,** Matrícula nº 352969, CPF: nº. 015.219.302-28 para acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº. 09/2026/SEPOF/PMA decorrente do Pregão Eletrônico nº 014.2/2026**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, referente **Contratação de empresa especializada em locação de computadores e periféricos com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, com a finalidade de atender as necessidades desta SEPOF.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua (PA), 26 de agosto de 2026.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2026-SEPOF/PMA

Processo nº 11.812/2026 SEPOF/PMA

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF, Rua da Providência, nº 316 - Coqueiro, Ananindeua - PA, 67140-440.

Contratada: CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.925.851/0001-07, estabelecida na Travessa WE 20, nº 302, Conjunto Cidade Nova II, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67.130-480

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 Sec. Mun. Adm., Plan., Orç., e Finanças
Unidade: 01 Sec. Mun. Plan., Orç., e Finanças
Funcional programática: 0412100152386 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Natureza da Despesa: 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C
Sub-Elemento: 3390400200 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTA
Fonte de **Recurso:** 15000000 Recursos não vinculados de Impostos
Saldo Anterior: R$ 112.272,00
Valor Reservado: R$ 112.272,00
Saldo Atual: R$ 0,00
Valor Próximo Exercício: R$ 224.544,00

Vigência contratual: 12 meses a contar de 25 de agosto de 2026

Fundamentação Legal: contrato decorre do Pregão Eletrônico SRP Nº 014.2/2026 - SEMAD, vinculado ao Processo Administrativo nº 14.090/2025 – SEMAD e tem como fundamento a Lei nº 14.133/21.

Signatários: pela Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças e CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.01.08.2023 – SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n° **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° **11.948.192/0001-89,** neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA,** brasileira**,** solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 **– (LOCATÁRIA)** E **MAX ANDRÉ FERREIRA SERRA,** brasileiro, portador do RG nº 3254422-PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 732.671.802-44 – **(LOCADOR).**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a renovação do prazo de vigência e valor do **Contrato nº 002.01.08.2023 – SESAU**.

Parágrafo Único: A renovação do prazo de vigência do contrato em referência será por 12 (doze) meses, **a contar de 01/08/2026**, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, §2º, da Lei n. 8.666/93 e nas cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Aditivo estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1030100012.273
Elemento Despesa: 339036-14
Fonte: 16000000
Valor Mensal: R$ 4.179,26 (quatro mil, cento e setenta e nove reais, vinte e seis centavos) **Valor Total Estimado:** R$ 50.151,12 (cinquenta mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

Signatários: DAYANE DA SILVA LIMA (**LOCATÁRA**) e MAX ANDRÉ FERREIRA SERRA **(LOCADOR)**

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso V e § 2º, da Lei Municipal nº 2.706, de 03 de outubro de 2014, em razão de sua nomeação pelo Decreto Municipal nº 3.786, de 22 de junho de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 195, 201 e 202 da Lei Municipal nº 3.460, de 21 de maio de 2025, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIÇÃO DE MENBRO.

I – EDILENE DO SOCORRO SOUZA VARGEM, Subinspetora da Polícia Municipal de Ananindeua, matrícula funcional nº 230693, na qualidade de SECRETÁRIA, no processo PAD pela portaria nº 13 de agosto de 2026, publicado dia 13 de agosto nº 4862, destituída da função.

III – fica designado LEANDRO CARLOS SILVA MACEDO, inspetor, matrícula funcional nº 164003, para exercer a função secretário.

Art. 2º A Comissão deverá observar, durante toda a instrução, o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa, a presunção de inocência, a motivação, a imparcialidade e as demais garantias previstas na Constituição Federal e na legislação aplicável.

Art. 3º O tratamento, a guarda e o acesso aos autos observarão as hipóteses legais de restrição de acesso e de proteção das informações pessoais, especialmente a Lei Federal nº 12.527/2011, resguardado ao acusado e ao seu defensor regularmente constituído o acesso necessário ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inspetor DIEGO CORREIA **GALEÃO**
Matrícula funcional nº 163635-5/1
Corregedor da Polícia Municipal de Ananindeua

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso V e § 2º, da Lei Municipal nº 2.706, de 03 de outubro de 2014, em razão de sua nomeação pelo Decreto Municipal nº 3.786, de 22 de junho de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 195, 201 e 202 da Lei Municipal nº 3.460, de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o andamento do processo dentro do prazo legal e levando em consideração o remanejamento da servidora para outro setor da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria Nº14 publicada dia 13 de Agosto de 2026 da composição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 02.200526-03.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua – PA, 26 de agosto de 2026.

Inspetor DIEGO CORREIA GALEÃO
Matrícula funcional nº 163635-5/1
Corregedor da Polícia Municipal de Ananindeu

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL PENALIDADE Nº 008/2026 JARI-I e JARI-II /SEMUTRAN

ORDEM	PROTOCOLO	AIT	PLACA	DATA DO PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	RESULTADO	ATLANTA
1	13.742/2025	TA00155880	QVA4968	25/04/2025	GELLI LOPES VALENTE	INDEFERIDO	---
2	17.562/2025	TA00162853	RWR0D66	20/05/2025	VERA LUCIA C. FERREIRA	INDEFERIDO	---
3	13.733/2025	TA00155407	QVA4968	25/04/2025	GELLI LOPES VALENTE	INDEFERIDO	---
4	7.338/2025	TA00161236	RXC2F92	04/04/2025	ELSON ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	INDEFERIDO	---
5	17.714/2025	TA00157812	QER9A31	21/05/2025	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	INDEFERIDO	---
6	17.712/2025	TA00157811	QER9A31	21/05/2025	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	INDEFERIDO	---
7	11.330/2025	TA00158502	QDQ5F44	04/04/2025	FERNANDA FONSECA BALTAZAR	INDEFERIDO	---
8	9.794/2025	TA00163985	RXF7J12	26/03/2025	PATRICIA ESPINOZE DA COSTA	INDEFERIDO	---
9	13.738/2025	TA00155881	QVA4968	25/04/2025	GELLI LOPES VALENTE	INDEFERIDO	---
10	17.662/2025	TA00173721	QVJ4B69	21/05/2025	JOYCE DO NASCIMENTO BRAGA	INDEFERIDO	**---**
11	9.902/2025	TA00165177	RXF7J12	26/03/2025	PATRICIA ESPINOZE DA COSTA	INDEFERIDO	---
12	9.808/2025	TA00165178	RXF7J12	26/03/2025	PATRICIA ESPINOZE DA COSTA	INDEFERIDO	---
13	17.649/2025	TA00173723	QVJ4B69	21/05/2025	JOYCE DO NASCIMENTO BRAGA	INDEFERIDO	---
14	17.660/2025	TA00173722	QVJ4B69	21/05/2025	JOYCE DO NASCIMENTO BRAGA	INDEFERIDO	---
15	1.103/2025	TA00166315	OSX6E06	13/01/2025	RAQUEL TAVARES RODRIGUES	INDEFERIDO	---
16	8.012/2025	RV00193929	RWW0J61	12/03/205	ELIAS DA SILVA CALADO JUNIOR	INDEFERIDO	---
17	11.786/2025	TA00104277	QVC4680	08/04/2025	ALEX SANTOS TEIXEIRA	INDEFERIDO	---

18	9.264/2023	TA00078130	QEG9813	13/03/2023	MOISES RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR	INDEFERIDO	---
19	9.260/2023	TA00071204	QEG9813	13/03/2023	MOISES RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR	INDEFERIDO	---
20	9.267/2023	TA00083359	QEG9813	13/03/2023	MOISES RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR	INDEFERIDO	**---**
21	15.977/2025	RV00205138	ELK3D88	08/05/2025	WAGNER FERNANDES DE ALMEIDA	INDEFERIDO	---
22	9.406/2023	TA00079364	JUT5462	13/03/2023	ANA VALERIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	---
23	4.514/2025	RV00188797	QVL6I61	08/02/2025	LUCILENE DE SOUSA ROSA	INDEFERIDO	---
24	13.728/2025	TA00155406	QVA4968	25/04/2025	GELLI LOPES VALENTE	INDEFERIDO	---
25	18.670/2025	TA00130089	QDA6D69	28/05/2025	GEMILSON MARQUES DE CARVALHO	INDEFERIDO	---
26	19.968/2025	TA00152496	RWQ3A91	05/06/2025	ANTONIO CESAR DIAS PINTO	INDEFERIDO	---
27	7.8452025	TA00158748	QDM6D47	11/03/2025	SANDRA SUELLY MATOS COSTA	INDEFERIDO	---
28	18.678/2025	TA00130790	QDA6D69	28/05/2025	GEMILSON MARQUES DE CARVALHO	INDEFERIDO	---
29	11.743/2025	TA00135118	QEW6C23	08/04/2025	DANILO NEVES BARROS	INDEFERIDO	---
30	26.055/2025	TA00173259	RWX0E87	31/07/2025	JANDERSON REIS DOS SANTOS	INDEFERIDO	---
31	16.557/2025	TA00173260	RWX0E87	31/07/2025	JANDERSON REIS DOS SANTOS	INDEFERIDO	---
32	46.553/2025	TA00173261	RWX0E87	31/07/2025	JANDERSON REIS DOS SANTOS	INDEFERIDO	---
33	20.235/2025	TA00172633	JTQ1I50	09/06/2025	IZABELLE CRISTINA PESSOA DE ARAUJO	INDEFERIDO	---
34	8.043/2025	TA00132787	QDS1857	12/03/2025	ANTONIO ALBERTO LIMA QUEIROZ	INDEFERIDO	---
35	8.214/2025	TA00118107	QEH0458	13/03/2025	MARIA DE NAZARE SANTOS DA ROCHA	INDEFERIDO	---
36	9.798/2025	TA00110563	RXF7J12	26/03/2025	PATRICIA ESPINOZE DA COSTA	INDEFERIDO	---
37	10.385/2025	TA00154203	QEG9326	28/03/2025	ANSELMO JOSÉ RODRIGUES DE ARAUJO	INDEFERIDO	**---**
38	11.108/2025	TA00137846	JVI4272	03/04/2025	JORGE RAIMUNDO CALANDRINY AZEVEDO	INDEFERIDO	---
39	9.908/2025	TA00132495	QVD4J13	19/03/2025	ANDREIA SUELEN DE LIMA DA COSTA	INDFERIDO	---
40	11.335/2025	RV00187970	QEF7E42	04/04/2025	FRANCISCO CASCALHEIRA DE LIMA	INDEFERIDO	---
41	1.856/2025	RA0003812	NSS3279	17/01/2025	DENILSON BRAULINO DE SOUZA JACQUES	INDEFERIDO	---
42	1.687/2025	RV00172200	QDO2173	16/01/2025	MARINALDO RODRIGUES DIAS	INDEFERIDO	---
43	8.038/2025	RV00110568	QDS1857	12/03/2025	ANTONIO ALBERTO LIMA QUEIROZ	INDEFERIDO	---
44	1.700/2025	RA00033449	RXD6C53	16/01/2025	MARIA DOMINGAS CONCEIÇÃO DO CARMO	INDEFERIDO	---
45	22.950/2025	TA00091306	OTK9H14	07/06/2023	JOSÉ EDILSON BANDEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	---
46	9.270/2025	TA00083360	QGE9813	13/03/2023	MOISES RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR	INDEFERIDO	---
47	22.944/2023	TA00091307	OTK9H14	07/06/2023	JOSÉ EDILSON BANDEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	**---**
48	9.312/2025	RV00122013	QEM2G81	24/03/2025	MARCIA ANDREA COSTA PRESTES	INDEFERIDO	---
49	9.317/2025	RA00022663	QEM2G81	24/03/2025	MARCIA ANDREA COSTA PRESTES	INDEFERIDO	---
50	11.332/2025	RV00187969	QEF7E42	04/04/2025	FRANCISCO CASCALHEIRA DE LIMA	INDEFERIDO	---
51	11.031/2025	RV00175603	QDG0316	03/04/2025	RICARDO PEREIRA ROSA	INDEFERIDO	---
52	11.032/2025	RV00175611	QDG0316	03/04/2025	RICARDO PEREIRA ROSA	INDEFERIDO	---
53	1.128/2025	RV00185056	RWY3J33	13/01/2025	SILVIA DANIELLE MAXIMI DE SOUZA	INDEFERIDO	---
54	17.560/2025	TA00162852	RWR0D66	20/05/2025	VERA LUCIA C. FERREIRA	INDEFERIDO	---
55	22.716/2023	RV00067294	RWX7H79	06/06/2023	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	INDEFERIDO	---
56	31.399/2023	RV00020945	QVP8C22	03/08/2023	LUCIVAL MARTINS DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	---
57	45.234/2023	TA00062244	NSH5029	08/11/2023	FABIO REBELO TAVARES	INDEFERIDO	---
58	54.150/2023	RV00063285	MXD9700	28/11/2023	OKAJIMA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO	---
59	1.432/2024	RV00092443	OSW8415	11/01/2024	ANTONIO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	---
60	1.576/2024	TA00109708	QVL9J21	12/01/2024	JCKSON VANDO SILVA DE BARROS	INDEFERIDO	---
61	1.995/2024	RV00061882	QDC9010	16/01/2024	SAIDI MARIANO CONCEIÇÃO DE SOUSA	INDEFERIDO	---
62	2.175/2024	TA00107054	RXA9E02	16/01/2024	MARIA DO SOCORRO SILVA DE AMORIM	INDEFERIDO	260
63	2.188/2024	RV00130122	QEK6H11	16/01/2024	KLEBER LIMA LIMA	INDEFERIDO	267
64	2.430/2024	RA00015509	QXT5E71	17/01/2024	JONAS BARROS PINHEIRO	INDEFERIDO	---
65	2.882/2024	TA00111017	RWN6113	19/01/2024	ROZENILDA PEREIRA EVANGELISTA	INDEFERIDO	---
66	2.977/2024	RV00082811	CIS1905	19/01/2024	BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO	INDEFERIDO	---
67	3.011/2024	RV00083180	QQE6J16	21/01/2024	DENISE DOS REIS SILVA	INDEFERIDO	---
68	3.013/2024	TA00109081	RWR3J11	21/01/2024	BERNARD NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDO	---
69	3.793/2024	RV00098231	RWR3J11	23/01/2024	WALDINEY DA COSTA MIRANDA	INDEFERIDO	291

70	6.498/2024	TA00110653	RXE1G01	05/02/2024	GABRIELA INES DA LUZ SALES MONTEIRO	INDEFERIDO	528
71	6.632/2024	TA00110714	CSZ3365	05/02/2024	NAIANE DA PAIXÃO GOMES MIRANDA	INDEFERIDO	557
72	6.883/2024	RA00018339	QVG2H62	06/02/2024	ELISSANDRO DO SOCORRO RIBEIRO CORREA	INDEFERIDO	634
73	12.131/2024	TA00116972	QDI6595	08/03/2024	NAYANA CARDOSO LIMA	INDEFERIDO	1636
74	12.146/2024	TA00115405	DSA1396	08/03/2024	FABIO VALÉRIO BATISTA AMARAL	INDEFERIDO	1644
75	12.148/2024	TA00112915	DSA1396	08/03/2024	FABIO VALÉRIO BATISTA AMARAL	INDEFERIDO	1645
76	12.150/2024	TA00132436	DSA1396	08/03/2024	FABIO VALÉRIO BATISTA AMARAL	INDEFERIDO	1647
77	12.164/2024	TA00112827	RXH3D44	08/03/2024	MIKE WESLEY RODRIGO COSTA DE LIMA	INDEFERIDO	1648
78	12.340/2024	TA00123799	QEI7436	11/03/2024	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	INDEFERIDO	1688
79	12.356/2024	RC00004290	RWR9I22	11/03/2024	ALINE CAMPOS CARDODO MARGARIDO	INDEFERIDO	1691
80	12.363/2024	RC00004680	RWR9I22	11/03/2024	ALINE CAMPOS CARDODO MARGARIDO	INDEFERIDO	1695
81	12.370/2024	RC00008931	RWR9I22	11/03/2024	ALINE CAMPOS CARDODO MARGARIDO	INDEFERIDO	1696
82	12.377/2024	RC00013741	RWR9I22	11/03/2024	ALINE CAMPOS CARDODO MARGARIDO	INDEFERIDO	1698
83	13.214/2024	RV00112566	OTH5033	14/03/2024	BENEDITA CLEONICE DOS SANTOS SMITH	INDEFERIDO	1788
84	17.693/2024	TA00117426	QDB8J67	10/04/2024	LILIAN SOUZA REIS	INDEFERIDO	2262
85	20.940/2024	RV00109270	QDM5252	29/04/2024	ALVARO SOARES DE SOUZA	INDEFERIDO	2607
86	20.941/2024	RV00109443	QDM5252	29/04/2024	ALVARO SOARES DE SOUZA	INDEFERIDO	2608
87	20.946/2024	RV00127204	QDM5252	29/04/2024	ALVARO SOARES DE SOUZA	INDEFERIDO	2609
88	20.956/2024	RV00128282	QDM5252	29/04/2024	ALVARO SOARES DE SOUZA	INDEFERIDO	2611
89	20.961/2024	RV00125595	QDM5252	29/04/2024	ALVARO SOARES DE SOUZA	INDEFERIDO	2612
90	20.967/2024	RV00114778	QDM5252	29/04/2024	ALVARO SOARES DE SOUZA	INDEFERIDO	2613
91	20.974/2024	RV00134050	QDM5252	29/04/2024	ALVARO SOARES DE SOUZA	INDEFERIDO	2614
92	20.982/2024	RV00132112	QDM5252	29/04/2024	ALVARO SOARES DE SOUZA	INDEFERIDO	2615
93	20.985/2024	RV00125051	QDM5252	29/04/2024	ALVARO SOARES DE SOUZA	INDEFERIDO	2616
94	23.204/2024	TA00124604	QDE2745	10/05/2024	SILVIO CESAR MOURA DA SILVA	INDEFERIDO	2828
95	23.548/2024	RV00102979	QEL0714	14/05/2024	THAYS REEJANE BALBINO LIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	2861
96	23.901/2024	RV00139758	OFU1C68	15/05/2024	JOÃO PAULO SANTOS TRINDADE	INDEFERIDO	2926
97	23.913/2024	RV00129801	OFU1C68	15/05/2024	JOÃO PAULO SANTOS TRINDADE	INDEFERIDO	2927
98	24.535/2024	RV00013194	RNU2H06	20/05/2024	UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS AS	INDEFERIDO	**---**
99	25.102/2024	RA00026725	QEO0D16	22/05/2024	DOMINGOS MARTINS LOBO	INDEFERIDO	3000
100	26.775/2024	RV00033283	RRI4H43	05/06/2024	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS	INDEFERIDO	**---**
101	28.446/2024	TA00114131	OTB5366	17/06/2024	SHIRLEY BATISTA DE SOUZA	INDEFERIDO	3137
102	28.783/2024	TA00116357	QEZ3203	18/06/2024	VALERIA CRISTINA DOS REMEDIOS PIRES	INDEFERIDO	3142
103	28.784/2024	RV00112680	QEZ3203	18/06/2024	VALERIA CRISTINA DOS REMEDIOS PIRES	INDEFERIDO	3143
104	28.790/2024	RC00008023	QEZ3203	18/06/2024	VALERIA CRISTINA DOS REMEDIOS PIRES	INDEFERIDO	3147
105	28.863/2024	TA00121315	JUT5025	19/06/2024	RONIVALDO DE SOUZA BARROS	INDEFERIDO	3145
106	28.867/2024	TA00122196	JUT5025	19/06/2024	RONIVALDO DE SOUZA BARROS	INDEFERIDO	3146
107	29.397/2024	RV00106051	RXQ5G83	24/06/2024	TRANSBEN TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO	3101
108	29.410/2024	RV00110099	RXQ5G83	24/06/2024	TRANSBEN TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO	3123
109	49.386/2024	TA00156053	SZD6B82	10/12/2024	JOÃO PAULO MARINHO	INDEFERIDO	5350
110	49.430/2024	TA00156305	NSV4286	10/12/2024	MONIKE CHRISTINA TABORDA	DEFERIDO	5355
111	49.626/2024	TA00144930	QDR0548	11/12/2024	RENATO LIMA DA SILVA	INDEFERIDO	5375
112	49.944/2024	RV00172831	SZG9C23	13/12/2024	WELLINGTON CASTRO BARROS	INDEFERIDO	5431
113	1.139/2025	RV00182512	QVK2G31	13/01/2025	ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO	6439
114	1.290/2025	TA00134734	OBW9942	14/01/2025	LUIZ AUGUSTO GAMA OSORIO	INDEFERIDO	6441
115	1.315/2025	TA00166103	STS8H58	14/01/2025	GIORGIO VIOLA CHIGANÇAS MARQUES	INDEFERIDO	6442
116	1.430/2025	TA00136664	RWO5B85	15/01/2025	SILVIO CESAR CARDOSO DE MORAES	INDEFERIDO	6444
117	1.067/2025	TA00157773	RXH1E41	13/01/2025	YOGANAND LUCAS DOS SANTOS SHARMA	INDEFERIDO	6021
118	1.013/2025	TA00156255	NEO6D93	10/01/2025	TAIS CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	INDEFERIDO	6434
119	9.661/2023	RV00033540	QDK3J33	15/03/2023	RAIMUNDO ARAUJO DA COSTA	INDEFERIDO	---

120	13.386/2023	TA00088512	QDS3147	10/04/2023	JESSICA PINHEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDO	---
121	13.462/2023	TA00068094	NTC7611	10/04/2023	MARCO ANTONIO RIBEIRO VIEIRA JUNIOR	INDEFERIDO	---
122	13.750/2023	RV00017325	QVZ5A23	11/04/2023	MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA	INDEFERIDO	---
123	13.755/2023	TA00090226	QVZ5A23	11/04/2023	MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA	INDEFERIDO	---
124	13.762/2023	RV00039016	QVZ5A23	11/04/2023	MARIA DOSOCORRO FARIAS DASILVA	INDEFERIDO	---
125	13.801/2023	TA00066399	QVV7C83	11/04/2023	DOUGLAS PATRICK DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	---
126	13.849/2023	TA00090449	RWK4G34	12/04/2023	JONILSON VEIGA DA SILVA	INDEFERIDO	---
127	13.854/2023	RV00035729	LMF7101	12/04/2023	MARIO JORGE DE MACEDO BRINGEL	INDEFERIDO	---
128	14.005/2023	RV00016447	QEN0434	12/04/2023	MOACIR FERREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	---
129	14.070/2023	RV00002597	OTK7982	12/04/2023	RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO	---
130	14.074/2023	RA00001826	OTK7982	12/04/2023	RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO	---
131	14.076/2023	RA00001583	OTK7982	12/04/2023	RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO	---
132	14.087/2023	RA00004992	OTK7982	12/04/2023	RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO	---
133	14.266/2023	TA00070553	QVY8F85	13/04/2023	AMANDA SUELLEN GOMES DE SOUZA	INDEFERIDO	---
134	25.909/2023	RV00034730	RWM5H34	27/06/2023	FERNANDO MATIAS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO	---
135	372/2025	RA00032406	SZK8A32	07/01/2025	ONTES COM. VAREJISTA DE AUTO PEÇAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LOGISTICA EIRELI	INDEFERIDO	6430
136	386/2025	RV00178912	NTA0I03	07/01/2025	CARLOS AFONSO SOBREIRA COSTA	INDEFERIDO	6431
137	835/2025	RV00164593	OSX3926	09/01/2025	ANDREA LOBATO TAVARES	INDEFERIDO	6432
138	838/2025	RV00165213	OSX3926	09/01/2025	ANDREA LOBATO TAVARES	INDEFERIDO	6433
139	5.287/2025	TA00159971	SZM6B62	14/02/2025	DANIELA DOS SANTOS MORAES	DEFERIDO	6579
140	5.421/2025	RV00179998	QET8F39	14/02/2025	ERIKA SOUSA SOUZA	DEFERIDO	6602
141	5.549/2025	RV00195254	SZG6E53	17/02/2025	NARIA CREUZA LIMA SOUSA DE SOUSA	DEFERIDO	6606
142	5.972/2025	RV00178703	QEW5D76	19/02/2025	JOAQUIM WELLINGTON AGUIAR DE MORAES	INDEFERIDO	6682
143	6.079/2025	RV00199115	NSI7463	20/02/2025	LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	INDEFERIDO	6677
144	6.498/2025	RV00182472	QDZ7E26	24/02/2025	RODRIGO NAZARENO BARRADAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	6690
145	6.640/2025	RV00184909	RXJ0G09	25/02/2025	BEATRIZ BRITO DE LIMA	INDEFERIDO	6703
146	6.644/2025	RV00205030	PTG9E61	25/02/2025	ALBERT TORRES MARQUES	INDEFERIDO	6704
147	6.646/2025	RV00194720	RXJ0G09	25/02/2025	BEATRIZ BRITO DE LIMA	INDEFERIDO	6705
148	7.052/2025	RA00033819	QDJ4383	28/02/2025	JORGE LUIZ DE MELO BORGES	INDEFERIDO	6739
149	7.151/2025	RV00207757	QVK9G88	28/02/2025	KLEWISON LUCIO SIQUEIRA GONÇALVES	INDEFERIDO	6748
150	7.301/2025	RV00132570	NSZ3199	07/03/2025	WALDEY BATISTA DE SENA	INDEFERIDO	6771
151	7.304/2025	RV00127431	NSZ3199	07/03/2025	WALDEY BATISTA DE SENA	INDEFERIDO	6767
152	7.306/2025	RV00204844	QDT1422	07/03/2025	MEIRE SUELI VIEIRA SOARES	INDEFERIDO	6766
153	7.309/2025	RV00204896	QDT1422	07/03/2025	MEIRE SUELI VIEIRA SOARES	INDEFERIDO	6763
154	7.835/2025	TA00158747	QDM6D47	11/03/2025	SANDRASUELLY MATOS COSTA	INDEFERIDO	---

Ananindeua (PA), 26 de agosto de 2026

Nos termos do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), o requerente dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação da decisão ou da publicação do resultado, para interpor recurso em segunda instância junto ao CETRAN/PA. O resultado do julgamento em primeira instância encontra-se disponível para consulta na página oficial do Município de Ananindeua, no endereço eletrônico: https://www.ananindeua.pa.gov.br/pagina/194/resultado-de-recursos-em-1-instancia-jari.